



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ESCLARECIMENTO II**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71989/2024

BB: 1059100

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL

Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto, será aceito ISO.

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

#### **“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **4. Prazos e Entrega**

**Os equipamentos deverão ser entregues sede da Prefeitura Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento nº 840- 9º andar- Araraquara- SP- CEP 14801-300 sem ônus para a contratante e no prazo máximo de 20 dias corridos após empenho.”**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**(quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias corridos** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Resposta:** Em relação à possibilidade de dilação do prazo de entrega, como reforçado no “ESCLARECIMENTO” publicado pela Administração, “Os equipamentos deverão ser entregues sede da Prefeitura Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento nº 840- 9º andar- Araraquara- SP- CEP 14801-300 sem ônus para a contratante e no prazo máximo de 20 dias corridos após empenho.” De acordo com a Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação, cumpre-se informar que não haverá alteração nos prazos ou na retirada de itens, pois, enquanto órgão da Administração, detemos clareza acerca das nossas necessidades e indispensabilidades. Ademais, os orçamentos que balizaram o presente edital, em sua maioria, constam prazo de entrega de 20 dias, ou seja, prazo mais que razoável. Ademais, o prazo para início dos serviços serão contados a partir da Ordem de Serviço, ou seja, entre a abertura do certame e sua conclusão, a empresa ainda terá mais prazo para se preparar, pois o processo, após a conclusão da disputa, terá o prazo recursal, será homologado, encaminhado para empenho e contratação.

**Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Resposta:** O envio dos documentos de habilitação se dará conforme ao item 6.2. do edital que diz:

“Os documentos de habilitação da empresa ofertante do menor preço deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico em até 3 horas após a solicitação do pregoeiro.” Atento para enviar os documentos de habilitação com as devidas assinaturas eletrônicas para que os documentos enviados tenham validade jurídica.

**Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Resposta:** Idem resposta da pergunta nº3

**Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento. A nota fiscal pode ser elaborada com os itens separados.

*Era o que tínhamos a esclarecer*

Araraquara, 18 de Novembro de 2024.

**LUCAS KAILER BONI**

Agente de Contratação